



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERVENÇÕES PREVENTIVAS A VIOLÊNCIA REALIZADAS NO AMBIENTE ESCOLAR: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Renan Vinicius Brandão; Raul de Góis; Elizabeth Bezerra de Moura; Maria Perpétua Socorro Dantas Jordão; José Orlando Carneiro Campello Rabelo;

Faculdade ASCES; asces@asces.edu.br

Resumo: O presente trabalho analisa as intervenções desenvolvidas pelo Projeto “Escola Legal”, a partir da metodologia do relato de experiência problematizando acerca da prevenção a violência nas escolas como prática do exercício dos Direitos Humanos. A violência entre os jovens se dissemina pelo mundo. Nas escolas, lugar em que os mesmos deveriam aprender a serem exímios cidadãos, a onda de violência também se alastra. Em meio a estes desafios destacamos o papel da mediação enquanto possibilidade interventiva concreta de cidadania e exercício da fraternidade. O processo metodológico teve como base o relato de experiência, as intervenções realizadas nos grupos de trabalho com os adolescentes foram transcritas e as transcrições lidas e discutidas no grupo de trabalho do Escritório de Práticas Jurídicas. As atas, resultantes destas reuniões foram analisadas tendo como base os seguintes questionamentos: quem diz? De que lugar diz? Como diz? O que foi dito? Quais os posicionamentos e práticas discutidas e como se articulam com as questões jurídicas? Semanalmente, estudantes universitários (após passarem por capacitação), realizam palestras com os estudantes das escolas, mostrando-os o que são conflitos e quais as formas de evitá-los, bem como, os direitos e os deveres dos alunos em relação à comunidade escolar, através do Estatuto do Aluno. As ações preventivas desenvolvidas levaram a uma melhor convivência comunitária no ambiente escolar, além disso, possibilitam a interação entre participantes baseada em um reconhecimento da alteridade como fonte de construção do conhecimento.

Palavras - chave: prevenção, violência, mediação.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

A escola, por ser um lugar onde convivem muitas pessoas, com diferentes ideias acerca de diversos temas, é o lugar propício para o surgimento de conflitos, que são, como explica Chrispino (2007, p. 15): “toda a opinião divergente ou maneira diferente de ver ou interpretar algum acontecimento”. Entretanto, os conflitos destrutivos, podem gerar diversos tipos de violência.

Nos dias atuais, são notáveis os crescentes índices de violência entre os jovens. Em uma pesquisa realizada em 2002 (WAISELFISZ, p.32), foi verificada a escalada de violência que vitima nossa juventude: a taxa de mortalidade, na faixa etária de 15 a 24 anos por causas violentas, duplicou nas duas últimas décadas. Um tipo de violência que aflige fortemente os jovens é a violência escolar, que necessita ser fortemente coibida. “Para minimizar os problemas de conflitualidade e violência na escola torna-se necessário desenvolver uma educação para a gestão positiva dos conflitos” (GIDDENS, 1994 apud SARMENTO, 2002).

Com o intuito de atuar de forma preventiva em relação aos conflitos pelos quais os alunos que estudam em escolas do estado de Pernambuco passam, surgiu o Projeto Escola Legal. É uma iniciativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco em parceria com o Ministério Público, com a Polícia Militar, com o Governo do Estado, como também, com diversas universidades, tanto da capital, quanto do interior de Pernambuco. O Projeto tem como público alvo, estudantes em vulnerabilidade social, seja por serem vítimas das drogas, ou, por sofrerem abusos na escola ou no seio familiar. Os alunos acometidos pela prática do *Bullying*, que é um subtipo da violência escolar, também têm uma atenção especial do Projeto, visto que, essa prática repetitiva de agressões físicas ou verbais causa um trauma permanente na vida dos alunos que diariamente convivem com esta realidade. O Projeto atua na prevenção para que esses conflitos destrutivos não se tornem violência e acabem por ingressar no Poder Judiciário.

Neste cenário o presente trabalho analisa as intervenções desenvolvidas pelo Projeto “Escola Legal”, a partir da metodologia do relato de experiência problematizando acerca da prevenção a violência nas escolas como prática de exercício dos Direitos Humanos.



MEDIAÇÃO NAS ESCOLAS: ALGUMAS REFLEXÕES

Ao passo que o homem foi evoluindo, diversas foram as soluções encontradas para inúmeros problemas, inclusive através de práticas de fraternidade. Entretanto, algumas “mazelas sociais”, como a violência – forte problema de saúde e segurança públicas –, estão fortemente presentes nos grandes e médios centros urbanos mundiais e insistem em persistir no meio social (RABELO, 2010).

Na contemporaneidade, é notável a mudança nas relações sociais, como trata (SANTOS, 2001, p. 107):

As relações de sociabilidade passam por uma nova mutação, mediante processos simultâneos de integração comunitária e de fragmentação social, de massificação e de individualização, de seleção e de exclusão social. Nesse passo, novos dilemas e problemas sociais emergem no horizonte planetário, configurando novas questões sociais globais.

É perceptível, que a modificação nas relações sociais trouxe incalculáveis benefícios para a humanidade. Contudo, fortificou a individualização e a exclusão social, que são fortes fatores que incitam a violência nas cidades.

A violência entre os jovens se dissemina pelo mundo. Nas escolas, lugar em que os mesmos deveriam aprender a serem exímios cidadãos, a onda de violência também se alastra.

Ruotti (2010), em sua pesquisa intitulada “Violência em meio escolar: fatos e representações na produção da realidade” teve como objetivo investigar as conexões e os distanciamentos entre a violência em meio escolar e a violência nos bairros de onde provém sua clientela. O estudo teve uma abordagem qualitativa, no qual foi utilizada a metodologia de estudo de caso. Os dados foram obtidos por meio de entrevistas e observações das relações escolares. Os resultados obtidos indicam tanto a existência de manifestações de violência,



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

próprias da realidade externa penetrando o interior das escolas, quanto o modo como essas representações interferem na conduta dos profissionais e agentes da educação.

Entre as inúmeras formas de violência nas escolas destaca-se o *Bullying*, termo utilizado atualmente para caracterizar condutas de violência psicológica ou física, de forma intencional e repetida, que são praticados por um indivíduo ou por um grupo de pessoas. No *bullying*, nota-se a clara relação desigual de poder. Esses atos de violência repetidos acabam causando sérios danos psicológicos e/ou físicos a quem sofre esta ação, levando muitas vezes, a uma resistência da vítima em comparecer ao ambiente escolar, a transtornos alimentares, e, em alguns casos, a tentativa de suicídio.

Malta (2010) realizou uma pesquisa denominada “Bullying nas escolas brasileiras: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), 2009”, objetivando identificar e descrever a ocorrência do *bullying*, episódios de humilhação ou provocação perpetrados pelos colegas da escola. Tratou-se de um estudo transversal feito com 60.973 escolares de 1.453 escolas públicas e privadas. Os dados analisados mostram a urgente necessidade de ações intersetoriais a partir de políticas e práticas educativas que efetivem redução e prevenção da ocorrência do *bullying* nas escolas.

Outro grande desafio a atuação refere-se a prevenção e enfrentamento ao uso de drogas. O consumo de drogas é feito há milênios por diferentes povos (TAVARES, 2001). Diversas ervas sempre foram utilizadas como anestésicos naturais por nossos antepassados. Porém, o consumo, entre os jovens, de drogas lícitas e principalmente ilícitas vem preocupando a cada dia pelos imensos riscos que acarretam na saúde de seus usuários, como também, pelo fato de ser um forte fator precursor de diversos tipos de violência.

A escola tem um papel fortíssimo no combate e na prevenção ao uso de drogas, dispõe (KANDEL et al., 1978) “A escola é um poderoso agente de socialização da criança e do adolescente, ressaltando-se uma certa mística e identidade do tipo de educandário com o comportamento daqueles que o frequentam”.

O uso de drogas acaba trazendo inúmeros transtornos à vida de seus usuários, como também às pessoas que com eles convivem.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Nardi (2012), em sua pesquisa de título “Uso de drogas e comportamento antissocial entre adolescentes de escolas públicas no Brasil” teve por finalidade avaliar a relação entre uso de drogas e comportamento antissocial entre adolescentes de escolas públicas no Brasil. No total, 7.176 jovens com idades entre 14 e 19 anos estudantes de escolas públicas das cinco regiões geográficas do Brasil foram avaliados. Foram utilizados dados biossociodemográficos e sobre uso de drogas e comportamento antissocial obtidos na Pesquisa Nacional sobre Fatores de Risco e Proteção da Juventude Brasileira. O resultado encontrado foi que mais de 80% dos adolescentes que fizeram uso de bebidas alcoólicas e cigarro tinham entre 14 e 17 anos. O percentual de pacientes com comportamento antissocial foi significativamente maior entre usuários de maconha, cocaína ou crack do que entre adolescentes não usuários.

Em meio a estes desafios destacamos o papel da mediação enquanto possibilidade interventiva concreta de cidadania e exercício da fraternidade. O acesso à Justiça, direito básico de todo cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988, não vem sendo efetivamente cumprido no que concerne principalmente à morosidade dos serviços do Poder Judiciário. A mediação aparece como uma das alternativas para dar celeridade aos conflitos.

METODOLOGIA

O processo metodológico teve como base o relato de experiência, as intervenções realizadas nos grupos de trabalho com os adolescentes foram transcritas e as transcrições lidas e discutidas no grupo de trabalho do Escritório de Práticas Jurídicas. As atas, resultantes destas reuniões foram analisadas tendo como base os seguintes questionamentos: quem diz? De que lugar diz? Como diz? O que foi dito? Quais os posicionamentos e práticas discutidas e como se articulam com as questões jurídicas?

Após a sistematização dos dados passamos ao esclarecimento e identificação da natureza do problema a fim de detectar as reais necessidades dos grupos e a adequação das intervenções realizadas. Para melhor compreendermos os fenômenos analisados, utilizamos



teóricos que nos fornecessem elementos para reflexão sobre questões ligadas a violências, cidadania e direitos humanos, além do referencial Foucaultiano que serviu de norte metodológico para a análise.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Semanalmente, estudantes universitários (após passarem por capacitação), realizam palestras com os estudantes das escolas, mostrando-os o que são conflitos e quais as formas de evitá-los, bem como, os direitos e os deveres dos alunos em relação à comunidade escolar, através do Estatuto do Aluno. Os acadêmicos também abordam os principais pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com uma linguagem acessível às diferentes realidades encontradas no interior das escolas. Os universitários, além de ministrarem a palestra, também buscam identificar nos estudantes escolares os principais conflitos existentes nas relações entre eles ou em relações familiares. Quando são constatadas infrações ou contravenções, são acionados Comitês de Mediação instalados nas escolas com o intuito de solucionar as divergências encontradas. Os Comitês são compostos por membros da comunidade escolar, pelas partes envolvidas nos conflitos e por mediadores. Quanto à mediação escolar, aponta Martins (2008, p.35):

A mediação escolar é um processo cooperativo de gestão de conflitos, estruturado, voluntário e confidencial, onde uma terceira pessoa – o Mediador –, através de técnicas específicas de escuta, comunicação e negociação, apoia as partes em conflito, promove o diálogo e ajuda a encontrar soluções justas e satisfatórias para ambas as partes. É um novo espaço para a gestão de um conflito que se apoia numa redefinição das relações entre os alunos e os membros da comunidade educativa.

Através da mediação, busca-se, extrajudicialmente, a melhor solução para o conflito apresentado. “As mediações podem ser definidas como práticas emergentes que operam entre o existente e o possível” (SCHNITMAN, 1999, p. 19).



Vale destacar que a mediação apresenta-se como uma ferramenta de extrema celeridade e de baixo custo, diminuindo os desgastes e os dispêndios advindos da busca pela solução dos conflitos, dispõe (WANDERLEY, 2004, p.19):

Entre os principais benefícios desse recurso, destacam-se a rapidez e efetividade de seus resultados, a redução do desgaste emocional e do custo financeiro, a garantia de privacidade e de sigilo, a facilitação da comunicação e promoção de ambientes cooperativos, a transformação das relações e a melhoria dos relacionamentos.

Pelo fato do Projeto ter uma atuação que vise à prevenção à violência no meio escolar, bem como, por utilizar como ferramenta da resolução de conflitos a mediação - que acaba por promover a aproximação do Judiciário à população -, nota-se que o mesmo acaba propiciando a garantia dos direitos humanos e o exercício da fraternidade também como categoria política, ao passo que proporciona aos participantes do Projeto a possibilidade de exercer sua cidadania enquanto promovem a cidadania do outro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do resultado encontrado percebe-se que o acesso à justiça somente poderá ser dito “efetivo” se o processo possuir uma duração razoável, oferecendo uma resposta ao conflito em tempo adequado. A jurisdição brasileira está em crise o que determina a necessidade de buscar meios alternativos de responder aos conflitos. Dentre esses meios se vislumbra a mediação, a conciliação e a arbitragem. Tais hipóteses podem oferecer ao cidadão meios para o acesso a justiça e para um direito mais ágil e mais eficaz. Neste sentido poderíamos discutir a possibilidade de articular o tema da fraternidade ao da garantia de direitos, posto que:

Quando falamos que os valores da fraternidade se ligam a uma nova leitura dos valores da responsabilidade social, da solidariedade e dos direitos humanos, é porque não basta que os valores civilizatórios e positivos, estejam apenas em documentos internacionais e leis nacionais como é o caso da nossa constituição (BARROS, 2008, p.8).



Constata-se que a mediação apresenta-se como uma ferramenta de extrema celeridade e de baixo custo, diminuindo os desgastes e os dispêndios advindos da busca pela solução dos conflitos. Percebe-se ainda que, além de se garantir o efetivo e célere acesso à justiça, têm-se a prática da cidadania a partir do fomento em relação às partes para que elucidem determinada lide de forma harmoniosa. Este meio consensual de resolução de conflitos está ligado, também, a práticas de cidadania no que se refere à preservação dos vínculos existentes entre as partes envolvidas, levando a uma pacificação social, diferentemente da forma aplicada pelos Tribunais Brasileiros onde não se tem um cuidado no que diz respeito a manter relações já existentes, mas tão somente em fazer justiça.

As ações preventivas desenvolvidas levaram a uma melhor convivência comunitária no ambiente escolar, além disso, possibilitam a interação entre participantes baseada em um reconhecimento da alteridade como fonte de construção do conhecimento. Os alunos ainda receberam mais informações sobre o acesso a Justiça, Direitos Humanos e agravos à saúde. Temas como o consumo de drogas e o alcoolismo também tiveram papel de destaque nas atividades desenvolvidas, levando os discentes a terem um pensamento crítico em relação a essas questões. Espera-se que um assunto tão importante como a gestão do conflito escolar seja amplamente difundida por todo o país.

REFERÊNCIAS

CHRISPINO, Álvaro (2007), “**Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação**”. Ensaio: Avaliação Política Pública de Educação, V. 15, N.º 3, pp. 119-134.

DALFOVO, Michael Samir; LANA, Rogério Adilson; SILVEIRA, Amélia. **Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico**. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.2, n.4, p.01-13, Sem II. 2008

KANDEL DB, Kessler RC & Margulies RZ 1978. **Antecedents of adolescent initiation into stages of drug use: a developmental analysis**. *Journal of Youth and Adolescence* 7(1):13-40.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MALTA, Deborah Carvalho et al . **Bullying in Brazilian schools: results from the National School-based Health Survey (PeNSE), 2009.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 15, supl. 2, Oct. 2010 . Available from <<http://www.scielo.br/scielo.php>>

MARTINS, Pedro Morais (2008), “A Necessidade de Mudança no Contexto Escolar”, in Newsletter do GRAL. Lisboa: Instituto de Mediação e Arbitragem em Portugal.

NARDI, Fernanda Lüdke et al . **Drug use and antisocial behavior among adolescents attending public schools in Brazil.** Trends Psychiatry Psychother., Porto Alegre , v. 34, n. 2, 2012 . Available from <<http://www.scielo.br/scielo.php>>

RABELO, José Orlando Carneiro Campelo, “**Juventudes e políticas em debate: representando a violência**”. Recife: O Autor, 2010.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 1989.

RUOTTI, Caren. **Violência em meio escolar: fatos e representações na produção da realidade.** Educ. Pesqui., São Paulo , v. 36, n. 1, Apr. 2010 . Available from <<http://www.scielo.br/scielo.php>>

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **A violência na escola: conflitualidade social e ações civilizatórias.** EducPesq, São Paulo , v. 27, n. 1, jun. 2001 . Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo.php>>

SARMENTO, Manuel Jacinto (2002), “**Infância, Exclusão Social e Educação como Utopia Realizável**”, Educação, Sociedade e Culturas, n.º 17, 13-22.

SCHNITMAN, Dora Fried, LITTLEJOHN, Stephen (Org.). **Novos Paradigmas em Mediação.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER NETO, Theobaldo. **O acesso à justiça como “direito humano básico” e a crise da jurisdição no Brasil.** *Scientia Iuris*, Londrina, v.15, n. 2, p. 53-74, dez. 2011.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

TOSI, Giuseppe ; BAGGIO, A. M., **A fraternidade é uma categoria política?**. In: Antonio Maria Baggio. (Org.). O PRINCÍPIO ESQUECIDO: Exigências, recursos e definições da fraternidade na política. São Paulo: Cidade Nova, 2009, v. 02, p. 43-64

WASELFISZ, Julio Jacobo, **Mapa da Violência III: Os Jovens do Brasil**. Brasília, UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Min. da Justiça, 2002.

WANDERLEY, Waldo. **Mediação**. Brasília: MSD, 2004. 108p.